

A/C Valtter ou Hilário



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CHAPECÓ
R. Mal. Doudor da Fonseca, 400-E, Ed. Piemonte Executivo 4º Andar, Sala 406 e 409, Centro,
Chapecó, SC, CEP 89802-140, Fone/Fax 49-3323-1447, e-mail: pmchapeco@prc.mpf.gov.br

Chapecó, 28 de março de 2007.



ILMO. DELEGADO

Honrado em cumprimentá-lo, fundamentado no art. 129, VIII, da Constituição da República e na instrução do Procedimento Administrativo nº 1.33.002.000073/2007-60 em acólito, requisito instauração de Inquérito Policial.

Trata-se de representação deduzida por Rolf Guenter Sprung, RG 726.615-4 SSP/SC, pertinente a desvio, estelionato, peculato de recursos públicos mediante formação de quadrilha.

no 41330130
332989

Ilmo.
Paulo Dequi Palma
DD. Delegado de Polícia Federal
Chapecó -SC



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CHAPECÓ

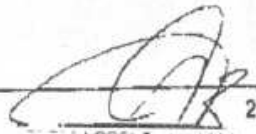
R. Mal. Deodoro da Fonseca, 400-E, Ed. Piemonte Executivo 4º Andar, Salas 405 a 408, Centro,
Chapecó, SC, CEP 86802-140, Fone/Fax: 49-3323-1447, e-mail: ptmchapeco@proc.mpf.gov.br

As provas aduzidas são contundentes, sólidas a ensejar idônea persecução penal. A investigação também servirá a embasar Ação de Improbidade Administrativa (art. 22 da Lei nº 8.429/92).

A FETRAF-SUL (Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar na Região Sul), consoante certificação oficial do Siafi (rol dos convênios constante dos autos), incluídos diversos órgãos federais, especialmente o MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário), recebeu mais de **RS 5,2 milhões** de reais, basicamente destinados à qualificação da mão-de-obra rural.

Igualmente, mais de **RS 1,2 milhão** à COOPERHAF (Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares dos Três Estados do Sul).

A demonstração dos desvios está ilustrada com os diversos "modus operandi" (v.g., 'Habitação Rural', 'Consórcio da Juventude Rural Sementes na Terra', 'Caixa 2', 'Desvio de Recursos', etc.), valendo destacar, em especial, dois DVD's, extratos fiéis da contabilidade operada pela FETRAF, especialmente a paralela, aonde provada a destinação do dinheiro público a fins espúrios, bem assim a oficial, arquitetada à prestação de contas perante os órgãos federais, simulando a devida aplicação.


2



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CHAPECÓ

R. Mal. Deodoro da Fonseca, 400-E, Ed. Piemonte Executivo 4º Andar, Salas 406 e 409, Centro,
ChapecÓ, SC, CEP 89802-140, Fone/Fax: 49-3323-1447, e-mail: pmchapeco@pmsc.mpf.gov.br

Especial relevo à peça "*Orientações para o Flagrante Delito da Fetrasul*", entre outros aspectos, gizando que na presente data, de 28 a 30 de março/07, no Município de Francisco Beltrão(PR), está sendo realizado o "*2º Congresso Sindical da Fetraf-Sul*" (vide anúncio no www.fretrafsul.org.br), de cunho exclusivamente político, tanto sindical (*Principais objetivos: Avaliar a atuação da Fetra-Sul/CUT no período 2004-2006; Eleger a comissão que coordenará o processo eleitoral; etc.*), quanto partidário (vide 'e-mail' encarecendo convite aos Prefeitos do Partido dos Trabalhadores, na abertura do evento, 28/03, presentes o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, bem como o Secretário Especial da Pesca, Altemir Gregolin), cujo custeio, todavia, é arcado pelo erário, simulada a prestação de contas como fosse de "*Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural Projeto Terra Solidária*", em razão do qual a FETRAF recebeu R\$ 330.273,00 do MDA via CEF (Caixa Econômica Federal).

Altíssimo o receituário: "*Segue algumas orientações importantes para auxiliar no preenchimento da documentação necessária para prestação de contas*", entre outras práticas, subscrição de recibos sem consignação do valor, formatação da lista de presença dos pretextados cursandos.

Entre as diversas diligências a critério da Autoridade Policial, várias confabuladas em anterior contato com este Procurador da República, notadamente quanto ao acautelamento, produção probatória que possa ser destruída pelos implicados, é de serem requeridas as prestações de contas entregues aos diversos órgãos federais.

Igualmente relevante lembrar que o conteúdo das correspondências eletrônicas ('e-mail') também tem registro nos provedores de acesso à internet, cuja devassa pode ser requerida ao **PODER JUDICIÁRIO**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CHAPECÓ**R. Mal. Deodoro da Fonseca, 400-E, Ed. Piemonte Executivo 4º Andar, Salas 408 e 409, Centro,
Chapecó, SC, CEP 89802-140, Fone/Fax: 49-3323-1447, e-mail: pmchapeco@prsc.mpf.gov.br

Em apartado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** aduz rol de testemunhas que podem ser inquiridas, por ora, tendo em vista fundado receio de retaliações, violência, devendo ter identidade preservada, não constando dos autos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Celso Antonio Tres', written over a horizontal line.

Celso Antonio Tres
Procurador da República

A second handwritten signature in black ink, written over a horizontal line, which appears to be a different signature or initials.